



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1113

FÁTIMA DO SUL-MS, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1 DE 6

### PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

### Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

### Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

### Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

### Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

### Secretário de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

### Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

### Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

### Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

### Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

### Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

### Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÃO

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

**O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

**ONDE CONSTA:** **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender atenção Primária à Saúde, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública da Prefeitura de Fátima do Sul.

**PASSA A CONSTAR:** **OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender atenção Primária à Saúde,

conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública da Prefeitura de Fátima do Sul.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta;

**TIPO:** Menor Valor por Item;

**DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 09/08/2024**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito a Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail:** [licitacao@fatimadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@fatimadosul.ms.gov.br).

Fátima do Sul - MS, 30 de julho de 2024.

**MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**

**Pregoeiro**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO****MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000012/24 de 10 de Janeiro de 2024**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 624.961,86 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 624.961,86 para atender reforço de dotações como segue:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	125.000,00
3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	9.961,86
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO:****624.961,86**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
--	-----------

**09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

**10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.451.0013.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ÁREA DE LAZER**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
--	------------

**10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
--	-----------

**10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM V**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
--	------------

**10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
--	-----------

**10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
---	-----------

**10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
---	------------

FONTE:

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

<b>10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	34.961,86
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO</b>	
<b>13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO</b>	
<b>13.01.22.662.0033.2.094 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTIGOS DE CONCRETO</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
<b>14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA</b>	
<b>14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA</b>	
<b>14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>	<b>624.961,86</b>

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 10 de Janeiro de 2024

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO  
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000027/24 de 23 de Fevereiro de 2024**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 150.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNCIIPAL**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO:****150.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNCIIPAL**

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 150.000,00

**TOTAL REDUZIDO:****150.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 23 de Fevereiro de 2024

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO  
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000052/24 de 19 de Abril de 2024**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 200.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO:****200.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
<b>01.01.01.031.0001.2.001 - PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO LEGISLATIVO</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00

**TOTAL REDUZIDO:****200.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Fátima do Sul/MS, 19 de Abril de 2024**

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO  
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000068/24 de 5 de Junho de 2024**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 36.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - Auxílio Alimentação**

3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

36.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO:****36.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

36.000,00

**TOTAL REDUZIDO:****36.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 5 de Junho de 2024

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal